

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
44	20	551	Janeiro	815.000,00	215.000,00	600.000,00
44	20	551	Setembro	14.363.513,68	1.663.513,68	12.700.000,00
44	20	551	Outubro	3.015.000,00	15.000,00	3.000.000,00
Total				18.193.513,68	1.893.513,68	16.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1272 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.063.236,94 (dois milhões, sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	103	Novembro	3.808.586,00	2.063.236,94	5.871.822,94
Total				3.808.586,00	2.063.236,94	5.871.822,94

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	560	103	Janeiro	3.216.482,00	1.708,13	3.214.773,87
22	560	103	Fevereiro	2.616.482,00	456,98	2.616.025,02
22	560	103	Março	2.616.482,00	60.103,73	2.556.378,27
22	560	103	Abril	2.616.482,00	222.206,19	2.394.275,81
22	560	103	Maior	2.616.482,00	164.675,97	2.451.806,03
22	560	103	Junho	2.656.482,00	302.976,95	2.353.505,05
22	560	103	Julho	3.872.582,00	289.219,82	3.583.362,18
22	560	103	Agosto	2.616.484,00	578.692,86	2.037.791,14
22	560	103	Setembro	2.616.484,00	229.750,60	2.386.733,40
22	560	103	Outubro	2.579.485,00	213.445,71	2.366.039,29
Total				28.023.927,00	2.063.236,94	25.960.690,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1273 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.599.458,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	104	1.729.543,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	104	2.869.915,00
TOTAL			4.599.458,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.1.91.13	104	4.599.458,00
TOTAL			4.599.458,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.111.836,94 (seis milhões, cento e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	570	104	Novembro	480.549,00	6.111.836,94	6.592.385,94
Total				480.549,00	6.111.836,94	6.592.385,94

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	530	104	Setembro	44.882.329,29	4.599.458,00	40.282.871,29
22	570	104	Janeiro	717.449,00	203.274,19	514.174,41
22	570	104	Fevereiro	802.449,00	362.052,57	440.396,43
22	570	104	Março	921.249,00	403.748,78	517.500,22
22	570	104	Abril	796.249,00	24.546,93	771.702,07
22	570	104	Maio	734.249,00	21.021,85	713.227,15
22	570	104	Junho	574.499,00	323.450,37	251.048,63
22	570	104	Julho	536.549,00	15.313,29	521.235,71
22	570	104	Agosto	468.249,00	64.871,97	403.377,03
22	570	104	setembro	4.710.449,00	55.077,98	4.655.371,02
22	570	104	Outubro	434.499,00	39.021,01	395.477,99
Total				55.578.219,29	6.111.836,94	49.466.382,35

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1277 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2014	3.3.90.36	000	80.000,00
06020.28.846.0000.0004	3.3.90.47	000	1.400.000,00
TOTAL			1.480.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2014	3.3.90.30	000	80.000,00
06020.28.843.0000.0002	3.2.90.21	000	1.200.000,00
06020.28.843.0000.0002	4.6.90.71	000	200.000,00
TOTAL			1.480.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1279 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------